



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1554/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI ORDINÁRIA.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 569	DATA DA EMISSÃO: 11/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom	
OBJETO: Limpeza e Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2010.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 2.500,00	

LEI ORDINÁRIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.127/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ALGUMAS RUAS SEM NOME NA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Sebastião de Paula Ribeiro**, a atual “Rua 01”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada **Rua José Venâncio da Cunha**, a atual “Rua 02”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada **Rua Wallid Aidamus Rasslan**, a atual “Rua 03”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada **Rua Nestor Yamato**, a atual “Rua 01”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada **Rua Hilda Yukie Akabane Fávero**, a atual “Rua 02”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada **Rua Manoel Duarte de Souza**, a atual “Rua 03”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada **Rua Cícero Antônio da Silva (Cirção)** a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Altos da Glória, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º Fica denominada **Rua Geraldo Costa**, a atual “Rua Projetada H”, localizada no bairro Jardim dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 9º Fica denominada **Rua João Denadai**, a atual “Rua Projetada G”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 10º Fica denominada **Rua Antenor Passoni**, a atual “Rua Projetada F”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 11. Fica denominada **Rua Antonio Schiave Neto**, a atual “Rua Projetada D”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 12. Fica denominada **Rua Orandi Minanti (Bimba)**, a atual “Rua Projetada E”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 13. Fica denominada **Rua Aniz Rasslan**, a atual “Rua Projetada B”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 13. Fica denominada **Avenida Doutor Guerino**, a atual “Rua Projetada I”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 14. Fica denominada **Rua Cassemiro Marangon**, a atual “Rua Projetada C”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 15. Fica denominada **Rua Lourdes Testa Gracia**, a atual “Rua Projetada A”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 16. Fica denominada **Rua José Rosendo**, a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Residencial Liberdade, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 17. Fica denominada **Rua Padre Zeca**, a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Residencial Vânia, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 18. Fica denominada **Rua Joaquim Ribeiro dos Santos**, a atual “Rua Projetada N”, localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 19. Fica denominada **Rua Paulo Xavier**, a atual “Rua Projetada O”, localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 20. Fica denominada **Rua Antônio Amaral Cajaíba**, a atual “Rua Projetada B”, localizada no bairro Ramon Amador, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 13 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

